



LIDO, AUTUE-SE E
INCLUA EM PAUTA
0 9 NOV 2025

1º Secretário

PROTOCOLO

Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa
0 9 DEZ 2025
Protocolo 1070/25

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO**

Nº 1070/25

AUTOR : DEPUTADO ISMAEL CRISPIN

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGTPM FELICIANO PEREIRA DA HORA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGTPM FELICIANO PEREIRA DA HORA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 24 de Outubro de 2025.

ISMAEL CRISPIN
Deputado Estadual

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR : DEPUTADO ISMAEL CRISPIN			
JUSTIFICATIVA			
Senhor Presidente			
Nobres Parlamentares,			
<p>O presente projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGTPM FELICIANO PEREIRA DA HORA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.</p>			
<p>A Medalha do Mérito Legislativo, instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, quando da sua criação através do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, objetiva conceder à pessoa física ou jurídica àqueles que tenham prestado relevantes serviços ao Estado ou ao Poder Legislativo do Estado de Rondônia.</p>			
<p>Sendo assim, através desse Projeto de Decreto Legislativo, pretendemos reconhecer a dedicação, profissionalismo, abnegação deste Policial Militar, que atuou de forma heroica, evitando uma tragédia na tarde do dia 19.11.2025, no Km 134 da BR-364, entre Pimenta Bueno e Vilhena, socorrendo cinco pessoas que ficaram presas nas ferragens após um Peugeot 207 colidir violentamente na traseira de uma carreta.</p>			
<p>Desta forma, esta Casa de Leis faz uma justa homenagem ao 3º SGTPM FELICIANO PEREIRA DA HORA, concedendo-lhe esta honraria, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.</p>			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondonense



PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR : DEPUTADO ISMAEL CRISPIN		
<p>Por fim, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares na aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo</p> <p>Plenário das Deliberações, 25 de novembro de 2025.</p> <p>ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual</p> 		